



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 166 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo de despesa com pessoal  
orçamentos fiscais e da seguridade Social  
Maio a Agosto/2012 - 2º Quadrimestre de 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	8.724.529,81	-
Pessoal Ativo	8.724.529,81	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	4.513,43	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	4.513,43	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	8.720.016,38	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>8.720.016,38</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		245.397.677,30
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%	14.723.860,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		13.987.667,61
FONTE:		

Francisco José Lima Silveira Júnior  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 4051, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria e Designa o Comitê de Fiscalização Municipal da Operação Carro Pipa 2012 e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para concessão de carros pipas;  
RESOLVE;

Art. 1º - CRIAR o Comitê de Fiscalização Municipal da Operação Carro Pipa 2012, com o objetivo de coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades indicadas no Termo de Cooperação celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - O comitê instituído no caput deste artigo será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo para compor o comitê instituído no artigo 1º deste Decreto, representado os respectivos órgãos.

EDMAR TEIXEIRA LIMA FILHO, CPF 812.693.824-20 - representando a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

RONDINELL CARLOS DOS SANTOS, CPF 022.253.924-04 - representando o Conselho Municipal de Defesa Civil;

Abrão Queiroga Formiga, CPF 130.105.734-72 - representando o Conselho Municipal de Defesa Civil;

DALVIRENE ELOI DE MEDEIROS, CPF 289.235.704-78 - representando o Conselho Municipal de Defesa Civil;

IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA, CPF 635.265.904-78 - representando a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 815/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSILUCE FERNANDES BARRETO para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe da Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 816/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR EDINEIDE CARVALHO CUNHA DA SILVA para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe da Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 817/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DE GÓIS FILGUEIRA NETO para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe da Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 818/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003879-39.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 126º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR NARA RAQUEL PINTO DUARTE, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 819/2012.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0006192-70.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 179º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR SÔNIA CRISTINA COSTA CAVALCANTI, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 820/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a pedido VANDERLANIA RODRIGUES AZEVEDO do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Dulce Escóssia Nogueira, Diretor de Ensino - Símbolo DEV, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 19/2012**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2011.011662-8	5.00624/11-9	ANTÔNIO DE FREITAS MELO- ME
2011.008940-0	5.00455/11-2	ANTONIMAR L DE O CORDEIRO ME
2011.010443-3	5.00538/11-5	A R DE MEDEIROS
2011.010446-8	5.00537/11-9	ARIOMAR CARVALHO DE OLIVEIRA -ME
2011.009110-2	5.00463/11-5	ANDRÉ OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA ME
2011.011589-3	5.00721/11-4	A B ARAÚJO- ME
2011.011658-0	5.00618/11-9	BELACAP DO NORDESTE ALUMÍNIO LTDA
2011.011482-0	5.00614/11-3	BEZERRA E BORGES LTDA
2011.009400-4	5.00493/11-1	BAR E RESTAURANTE SOKANA LTDA
2011.011366-1	5.00667/11-0	CARLA P A DE G MARTINS -ME
2011.011586-9	5.00668/11-6	COOPERFAN COOP. DE EX-FUNC. E ALOJ. DA MAISA
2011.011588-5	5.00672/11-3	CENTRO DE FORM. DE CONDUZ. DE MOSSORÓ LTDA
2011.011651-2	5.00617/11-2	COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO MANUARA LTDA
2011.011585-0	5.00663/11-4	EDSON REPRESENTAÇÕES LTDA
2011.011345-9	5.00643/11-3	DÉBORA VITORINO DA SILVA
2011.011272-0	5.00657/11-4	ELIEZER CACIANO DA SILVA
2011.009399-7	5.00492/11-5	FATOR X ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -ME
2011.009398-9	5.00491/11-9	HOLANDA E MENDES SERVIÇOS DE TAPIOCA LTDA
2011.011643-1	5.00612/11-0	J P SANTANA
2011.011341-6	5.00653/11-9	JOSÉ MARIA DE CARVALHO
2011.010304-6	5.00531/11-0	JOSÉ L ROCHA -ME
2011.011338-6	5.00644/11-0	JOSÉ MARIA REBOUÇAS JÚNIOR
2011.011270-3	5.00645/11-6	JOSÉ E DE LIMA -ME
2011.011337-8	5.00655/11-1	JOÃO MARTINS DE HOLANDA
2011.011644-0	5.00629/11-0	JOSÉ JOAQUIM DE ALENCAR
2011.011483-8	5.00634/11-4	L J COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2011.010388-7	5.00536/11-2	LENILCE MARIA DE JESUS PINTO
2011.011668-7	5.00632/11-1	LUIS MARCOS DA SILVA
2011.011590-7	5.00642/11-7	LUCIVAN FERREIRA DA SILVA
2011.011376-9	5.00628/11-4	M DAS NEVES TEODOZIO
2011.011677-6	5.00631/11-5	MARIA DAS NEVES DE LIMA ARRAIAS
2011.011587-7	5.00633/11-8	M J DE PAIVA
2011.008938-8	5.00454/11-6	MARGA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
2011.008939-6	5.00456/11-9	MARGA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
2011.011635-0	5.00640/11-4	Q R V CLUBE SOCIEDADE RÁDIO AMADORES
2011.009107-2	5.00460/11-6	QUEIROZ ADM. E INTERM DE SERVIÇOS LTDA
2011.011360-2	5.00619/11-5	R L DE MENESES
2011.009447-0	5.00496/11-0	R & E COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME
2011.009112-9	5.00465/11-8	R H B DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
2011.008560-9	5.00413/11-8	S B REPRESENTAÇÕES DE SAL LTDA
2011.010387-9	5.00525/11-0	SPREV CORRE DÉ SEG. DE VIDA E PREV. PRIV. LTDA.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 28 de setembro de 2012.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 1864/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 1670/2012-SEMAD, de 23/08/2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ALVES, matrícula nº. 12.787-6, lotado(a) na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado, do cargo de Técnico de Raio X, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1879/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o previsto no item 4.9, do Edital da Concorrência nº 022/2012-SEMAD, sob processo licitatório nº 508/2012-SEMAD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração e realização de concurso público, com fundamentação legal na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c/ suas alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTITUIR, para fins específicos, a Comissão Especial para avaliação da proposta técnica apresentada pelas empresas concorrentes do processo licitatório, na modalidade concorrência nº 022/2012-SEMAD, do tipo técnica e preço, a ser realizada no dia 02 de outubro próximo, às 08h:00min.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, na condição de representantes da Administração Municipal, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8; Joésia Oliveira da Silva Freire, matrícula nº 14216-6; e Marcela Carla Araújo Ferreira, matrícula nº 14562-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – SEDETEMA  
DO OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ACESSO A COMUNIDADES RURAIS DE MOSSORÓ/RN, DISTRIBUÍDAS EM LOTES CONFORME A SEGUIR:

Lotes      Discrição de Ruas

Lote 1 Comunidade de Senegal (extensão 9,4 Km e largura 6,00m)  
Lote 2 Comunidade de Rancho da Caça (extensão 4,2 Km e largura 6,00m)  
Lote 3 Comunidade de Oiticica, Alagoinha, Lagedo e Coqueiro (extensão 22,3Km e largura 6,00m)  
Lote 4 Comunidade de bom Destino (extensão 9,4km e largura 6,00m)  
Lote 5 Comunidade de Barreira Vermelha e São José (extensão de 12,43Km e largura 6,00m)  
Lote 6 Comunidade Rural de Arisco I e II (extensão de 6,7Km e largura de 6,00m)

DO PRAZO: 23 DE SETEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 23 DE JANEIRO DE 2013.

EMPRESA: M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELA CONTRATADA: MOISES SOARES DE LIRA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA nº 023/2012 – SETRIB

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação na Modalidade CONCORRENCIA do Tipo TÉCNICA E PREÇO marcada para a data de 03 de OUTUBRO 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO, REVISÃO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO, ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GÊNICA DE VALORES E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MUNICIPAL GEORREFERENCIADO DE GESTÃO DO CADASTRO PARA AS ÁREAS URBANIZADAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO UEM/PNAFM/PMU.

ESTÁ REAPRAZADA PARA 20 DE NOVEMBRO DE 2012, às 08h00min.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró, 28 de setembro de 2012.  
Georgiany Paula Bessa Campelo  
Presidente de Comissão de Licitação 01

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE ADITIVO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2008 – GES

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001, referente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2008 – GES, publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 15 de março de 2010, página 04. Onde se lê: "PRAZO: 02/03/2010 a 02/02/2011". Leia-se: Em função dessa Errata: "PRAZO: 27/02/2010 a 26/02/2011".

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2008 – GES

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002, referente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2008 – GES, publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 25 de fevereiro de 2011, páginas 07 e 08. Onde se lê: "PRAZO: 02/02/2011 a 02/02/2012". Leia-se: Em função dessa Errata: "PRAZO: 27/02/2011 a 26/02/2012".

#### EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 003 (Prazo) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2008 – GES.

Processo Licitatório nº. 392/2008.

OBJETO: Construção do prédio para instalação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Belo Horizonte, nesta cidade.

Prazo: 12 meses

Vigência: 27/02/2012 a 26/02/2013

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2012.

CONTRATADA: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 12.745.485/0001-21

ASSINA PELA CONTRATADA: Marco Antonio de Paiva Limeira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

Aditivo nº 006 (Prazo) - referente à Tomada de Preços nº. 004/2011- GEDS; Convênio de nº SICONV 730041/2009 – Contrato de Repasse nº 0311718-41-2009/MDS/CAIXA, na reestruturação dos Serviços de Alta Complexidade, conforme recurso financeiro disponível na C/C nº 006.00647200-6, agência nº 0560, Processo nº. 202/2011, Contrato nº. 079/2011.

Objeto: alteração contratual no item 4.2 da Cláusula Quarta – Da vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93

Prazo: 03 (três) meses;

Vigência: 01/09/2012 a 30/11/2012

Contratada: REPAV - ROSARIO EDIF. E PAVIMENTACAO LTDA: CNPJ: 24.195.851/0001-03

Data da assinatura: 30/08/2012

Assina pela contratada: José Ferreira do Rosário Neto

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 340/2011 – GEC.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 340/2011 – GEC (locação de imóvel, localizado a Av. Alberto Maranhão, nº 2.323 - Centro – Mossoró/RN, destinado a guardar o acervo de figurinos de eventos municipais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2012 a 30/04/2013

VALOR MENSAL: R\$ 3.097,26.

VALOR TOTAL: R\$ 37.167,19

Data da assinatura: 30/04/2012.

LOCADOR: ZUGNETTI CELINA DA MOTA LINHARES

ASSINA PELO LOCADOR: Zugnetti Celina da Mota Linhares.

ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
Pregão Presencial nº. 056/2012 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de Outubro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de refeições dos funcionários que desempenham funções em sistema de plantão e pacientes em regime de internamento. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2012.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Pregão Presencial nº. 062/2012 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Outubro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades de Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPS I, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Carlini – UPACC, SAMU e Administração da Gerência Executiva da Saúde. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min

as 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2012.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**Pregão Presencial nº. 063/2012 – SGP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de Outubro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria categoria "A" na cidade de Mossoró, com alimentação. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2012.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**Pregão Presencial nº. 065/2012 – SEPLAN**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de Outubro de 2012, às 09h00min (nove horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, tratamento e indexação de imagens de documentos administrativos dos últimos 04 (quatro) anos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2012.  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 – GEED – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 24/02/2012**  
Objeto: O aumento de 15% (quinze por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
EMPRESA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DE AGROINDUSTRIAL POTIGUAR – CNPJ: 11.090.448/0001-60  
PREÇO: R\$ 26.678,60  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria do Socorro Santos Ribeiro

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – GEED – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 17/02/2012**  
Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da rede municipal destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
EMPRESA: MERCANTIL CIDADÊ LTDA – CNPJ: 05.369.850/0001-85  
PREÇO: R\$ 83.854,95  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxmiliano Andrade de Mendonça

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – GEED – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 21/02/2012**  
Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras) destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da rede municipal destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
EMPRESA: G. FRANK DE SOUZA - ME – CNPJ: 02.660.274/0001-32  
PREÇO: R\$ 10.888,10  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Gildeclei Frank de Souza

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – GEED – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 20/01/2012**  
Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da rede municipal destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA – CNPJ: 10.857.970/0001-61  
PREÇO: R\$ 46.406,29  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxwell Messias de Mesquita

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011 – GES – AO CONTRATO FIRMADO EM 31/01/2012**  
Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do Programa UPA/SAMU para dar continuidade ao atendimento dos usuários.

**ENPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO – CNPJ: 09.122.003/0001-72**  
**PREÇO: R\$ 45.170,25**  
**DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012**  
**ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)**  
**ASSINA PELA CONTRATADA: José Pereira de Lima**

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 – GES – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO EM 01/02/2012**  
Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do Programa Farmácia Básica dar continuidade ao atendimento dos usuários.  
EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO – CNPJ: 09.122.003/0001-72  
PREÇO: R\$ 190.660,00  
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pereira de Lima

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011-GES**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários.  
EMPRESA: R. T. MACEDO DE LIMA – EPP (DROGARIA MOSSORO LTDA) – CNPJ: 12.690.038/0001-12  
VALOR: R\$ 88.991,00  
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fabio Pinto De Lima

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011-GES**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, para dar continuidade ao atendimento dos usuários.  
EMPRESA: R. T. MACEDO DE LIMA – EPP (DROGARIA MOSSORO LTDA) – CNPJ: 12.690.038/0001-12  
VALOR: R\$ 226.913,00  
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fabio Pinto De Lima

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011-GES**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários.  
EMPRESA: R. T. MACEDO DE LIMA – EPP (DROGARIA MOSSORO LTDA) – CNPJ: 12.690.038/0001-12  
VALOR: R\$ 80.500,00  
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fabio Pinto De Lima

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011-GES**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde  
EMPRESA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.593.405/0002-85  
VALOR: R\$ 157.382,80  
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luiz Pacheco

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011-GES**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.  
EMPRESA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.593.405/0002-85  
VALOR: R\$ 131.205,00  
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luiz Pacheco

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2012 – GEDS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classifica-

ção das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012 – GEDS, homologado em 26 de setembro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: EUGÊNIA NIGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME  
CNPJ: 35.660.109/0001-30 - TEL: (84) 3318-0002  
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 59 – SANTO ANTÔNIO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS  
RG: 237624 SSP/RN - CPF: 108.035.724-68

ITEM 01: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES KIT LANCHE CONTENDO: 01 CX DE SUCCO 200ML SABORES; 01 SANDUICHE COM FRIOS DE 220G; BATATA FRITA SABOR ORIGINAL PCT 50G; BISCOITO EM BARRA RECHEADO C/ CHOCOLATE E GOIABA 25G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMP. MARCA PÃO NOSSO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,50 (DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS);

ITEM 02: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES KIT LANCHE CONTENDO: 01 SALGADO MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE QUEIJO 150G; 01 SALGADO RECHEIO DE FRANGO 100G; 01 PÃO DE QUEIJO 50G; 01 FATIA DE BOLO FOFO 90G; 01 LATA DE REFRIGERANTE SABORES 300ML. MARCA PÃO NOSSO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E ONZE CENTAVOS);

ITEM 03: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES KIT LANCHE CONTENDO: UM SANDUICHE TIPO COMPLETO, UMA FATIA DE TORTA SALGADA, UM FOLHADO DE FRANGO, UM COPO DE REFRIGERANTE C/ 250ML. MARCA PÃO NOSSO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,80 (TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 82.800,00 (OITOTENTA E DOOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 04: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES KIT LANCHE CONTENDO: UMA FATIA DE BOLO COM 150 GRAMAS, UMA FATIA DE TORTA SALGADA (FRANGO) COM 200 GRAMAS, UM SALGADO MASSA FOLHADA COM 180 GRAMAS. MARCA PÃO NOSSO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDOR \$ 280.200,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

1. O OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (Kits Lanche), destinado as atividades dos Programas Sociais da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social que atuam nas diversas áreas do nosso município, com atendimento diário e em atividades comemorativas específicas para os usuários de cada programa, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 052/2012 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.082 – Atenção a Pessoa Idosa, 2.088 – Manutenção das Ações do CRAS, 2.121 - Manutenção das Ações do PETI, 2.122 – ProJovem, 2.123 - Manutenção das Ações do CREAS e 2.124 - Manutenção das Ações do NIAC. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de com-

promisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012 - GEDS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): EUGÊNIA NIGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 26 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

EUGÊNIA NIGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME  
CNPJ: 35.660.109/0001-30  
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS  
CPF: 108.035.724-68  
Empresa/Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

T R do Vale Empreendimento Ltda. CNPJ04. 661.689/0001-56torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Francisco Gilvan Sobrinho Localizado à Rua: Gilberto Macelino Sobrinho, 30 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-450MOSSORÓ/RN.

Taciano Rodolfo do Vale Duarte Dantas  
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Construtora Luiz Costa Ltda. CNPJ00.779.059/0001-20torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Extração de Picarra Localizada no Sítio Tabuleiro Alto,S/N Bairro:Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Lígia Silva dos Santos  
Gestora Ambiental

**PEDIDO DE LICENÇA**

Arruda Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ13. 721.083./0001-50 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Condomínio Residencial Mariano Neto Localizada à Rua: Lucas Evangelista de Moraes, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-058 MOSSORÓ/RN.

Carlos Alberto Arruda  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Jerônimo Mailson Cipriano Carlos Leite. CPF966. 658.074-87 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para 1º King Of Skate Park Localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Barrocas CEP 59.621-400 MOSSORÓ/RN.

Jerônimo Mailson Cipriano Carlos Leite  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Luiz Lino de Mendonça Segundo. CNPJ011. 897.624-98 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação para Posto de Combustível Luiz Lino de Mendonça Segundo Localizado à Avenida: Abolição, S/N Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.633-540 MOSSORÓ/RN.

Flávio Augusto Martins Fernandes  
Consultor Técnico

**PEDIDO DE LICENÇA**

Francisco de Assis Dantas Comércio Varejista-ME. CNPJ09. 059.730/0001-32 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Comercial da construção Localizada à Rua: Joaquim Afonso, 13 Bairro: planalto 13 de Maio CEP 59.631-450 MOSSORÓ/RN.

Francisco de Assis Dantas  
Proprietário

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença Prévia para Condomínio Residencial Spazio Di Ferrara. (Massai Construções e Incorporações Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Lavra para Sítio Tabuleiro Alto. (Construtora Luiz Costa Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença Prévia para Hotel Holiday-Inn. (C S Hotelaria Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença Simplificada para Residencial Prosperar I. (Mossoró Invest Spu I Empreendimentos Imobiliários Ltda.)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ****PORTARIA Nº 03 de 30 de agosto de 2012**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2.496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 3/2012-PREVI.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2012

Paulo Afonso Linhares  
Presidente do Previ-Mossoró

**PORTARIA Nº030/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MARQUES, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Previdenciário, Símbolo - ATP, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**PORTARIA Nº032/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR WESLA HONORATO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Previdenciário, Símbolo - APV do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2012.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**PORTARIA Nº033/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento das servidoras do Previ-Mossoró WENDERLY COSTA MIRANDA, Assessora Jurídica, matrícula 14565-3 e LAURA VIRGINIA DE JESUS MENEZES, Assistente Previdenciária, matrícula 0100-4, que se deslocarão a cidade de Fortaleza/CE nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2012, com o objetivo de participar de treinamento na área Jurídica na empresa ARIMA de Consultoria Atuarial, bem como, atribuindo-lhes a concessão de 02 ½ (duas diárias e meia) para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2012.

\*Republicada por incorreção

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do Previ-Mossoró

**PORTARIA Nº034/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA VANEIDE DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Previdenciário, Símbolo - APV do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2012.

\* Republicada por incorreção

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ



## Memorial da Resistência

### EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

#### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR